



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.499**

**De 22 de junho de 2004.**

**"Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes".**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)** a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### **Órgão 02.00 - Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.08 - Diretoria de Obras e Viação

Verba 1545100101.008 – Urbanização de Praças, Jardins, Vielas e Abrigos de Ônibus

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Verba 2678200071.004 – Pavimentação de Vias Públicas

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 148.000,00

### **Órgão 02.00 - Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.10 - Divisão de Serviços Municipais

Verba 1545100101.006 – Canalização de Rios e Córregos

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 148.000,00

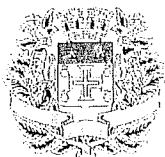
### **Órgão 02.00 - Poder Executivo**

Unidade Orçamentária 02.22 – Divisão de Esporte e Turismo

Verba 2781200291.012 – Reforma e Construção de Quadras e Campos de Futebol

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 148.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

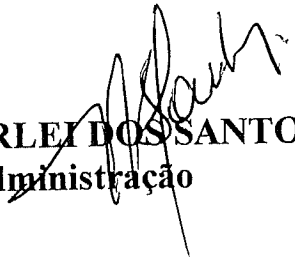
## DECRETO Nº 3.499 - Fls 02.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de Junho de 2004.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.*